

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 611/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n. 611/2022 - SUBSTITUTIVO

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

RELATÓRIO – Atendendo o Oficio n. 115/2022, do Gabinete da Prefeita, que encaminha os Anexos Único do Substitutivo ao Projeto de Lei n° 611/2022, de autoria do Executivo que “Altera valor de diárias e dá outras providências”.

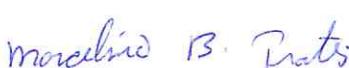
QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, tem amparo legal no Art. 62, 63, Incisos II, XIII, XXIV, Da Lei Orgânica Municipal;

Trata-se de Projeto de Lei que atualiza os valores das diárias concedidas a servidores do município, em viagem de interesse da administração pública.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação da Emenda Modificativa ao Projeto com redação modificativa. É o meu parecer.


NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanha o voto do relator, votam pela aprovação na forma original do substitutivo em anexo.


MARCELINO BARBOSA PRATES


: DANIEL ALVES